



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240173 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 043/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 14 de agosto de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, **finalizando-se em 12 de novembro de 2025.**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
100822	LANCHA MOTOR GASOLINA-02, CASCO DE ALUMÍNIO, COM TOLDO COBERTO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR DE 60 CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVAVIDAS. TIPULAÇÃO: COMANDANTE HABILITADO E MONITOR, PARA ATENDER E.M.E.I.F. JUVENCIO CORREIA. ROTA: COMUNIDADE DO MOREIRA / LAGO DO LIMÃO / SÍTO (TRANSPORTE DE ALUNOS)	DIÁRIAS	56	56

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de agosto de 2025

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA  
CONTRATADA

Test. 1 \_\_\_\_\_

Test. 2. \_\_\_\_\_